LEI Nº Nº 2.771, DE 18 DE MAIO DE 2007

Autoriza doação de imóvel a **Renato Fritzen & Cia. Ltda.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação da Chácara nº 56-R-1, situada na Rua Senador Teotônio Vilela, contendo a área de 902,02 m^2 (novecentos e dois metros e dois centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 38.712, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliada em R$ 22.550,50 (vinte e dois mil, quinhentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos), para Renato Fritzen & Cia. Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.920.990/0001-37, estabelecida na Rua Senador Teotônio Vilela, 260, Bairro Fundabem, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de fabricação de móveis, balcões, mesas, janelas e portas, vedado qualquer outro;

III - início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 247851, de 10 de outubro de 2006, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de maio de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA